



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR



LEI Nº 792/2021 DE 07 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre: alteração do artigo 10 da Lei Municipal 765/2020, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 10 da Lei Municipal nº 765/2020 passará a ter a seguinte redação:

Art. 10º O Conselho Municipal de Política Cultural será composto por 15 (**quinze**) representantes, sendo 7 (**sete**) membros do Poder Público Municipal e 8 (**oito**) membros da Sociedade Civil, conforme a seguir estabelecido:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar, em 07 de maio de 2021.

Renato Resende Rocha Filho
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 792/2021, de 07 de maio de 2021, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar/Al, em 07 de maio de 2021.

Newton Rodrigo Rocha Sarmiento
Secretário Municipal de Administração.